

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 888524 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria retroagirá a data de 24 de março de 2018. Belém, 23 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 316635

PORTARIA Nº 1690/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/95377, apresentado pela empresa OLIVEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.511.800/0001-44, nome de fantasia CFC FLORESTA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa OLIVEIRA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.511.800/0001-44, nome de fantasia C F C FLORESTA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av Orlando Mendonça, 803, CEP 68.543-000, Centro, FLORESTA DO ARAGUAIA/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1570265 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria retroagirá a data de 20 de abril de 2018. Belém, 23 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 316627

PORTARIA Nº 1643/2018 – DG/CCCLIN, 18 DE MAIO DE 2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da Portaria nº 3280/2014 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da portaria 3280/2014/DG, e que a Requerente–CEMPSTRAN-CASTANHAL –Clínica de Exames Médicos e Psicotécnicos do Transito Ltda -EPP, comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

R E S O L V E:

I – RENOVAR o Credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 24/04/2018 a 23/04/2019,da -CEMPSTRAN – Clínica de Exames Medicos e Psicotécnicos doTransito Ltda-EPP-Castanh-al-PA, CNPJ 23.419.967/0001-08, localizada na Rua João Coelho da Mota nº 350 – Bairro-Saudade I, CEP 68.741-370 Castanh-al-Pará, sob a Responsabilidade Técnica Médica de Eliana Nazaré Magalhaes Modesto e Responsabilidade Técnica

Psicológica de Renan Marcel Rodrigues de Brito

II À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL

D.O E 33.040

Protocolo: 316025

PORTARIA Nº 1527/2018 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 – DS/PROJUR;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa JHONATAS GEORGE DOS SANTOS RICARDO 01272774201, CNPJ nº 15.113.622/0001-01, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:
Art. 1º CRENCIAR a Empresa JHONATAS GEORGE DOS SANTOS RICARDO 01272774201, CNPJ nº: 15.113.622/0001-01, situada na Rua José Rodrigues Fonseca, nº 2435 - Bairro: Centro. CEP: 68800-000, no município de BREVES/PA, com o código de cadastramento nº 143PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém (PA), 16 de maio de 2018.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 315963

PORTARIA Nº 1688/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 472/2016 e 039/2018;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/189697, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA – TAPAJOS Nº 514 – VISTA ALEGRE, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Novo Progresso/PA, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), deverá ser publicada a revogação da suspensão contida no art. 2º desta Portaria, e o CFC poderá iniciar novos processos de habilitação.

Art. 4º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1198971 neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria retroagirá a 11 de maio de 2018. Belém, 23 de maio de 2018.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 316617

PORTARIA Nº 1645/2018-DG/CGP, DE 18/05/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, constante do Memº 19/2018, de 10/05/2018, protocolado sob o nº 2018/207642,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos, matrícula 3367924/4, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento, nos dias 29 e 30/05/2018, durante a ausência da titular, cumulativamente com a função exerce.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 29/05/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

PORTARIA Nº 1646/2018-DG/CGP, DE 18/05/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo Efetivo, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 037/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa CONSÓRCIO SIGTRANS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

WALMERO JESUS COSTA, matrícula 57226865/1;

SUPLENTE:

VAGNER NOGUEIRA SILVA, matrícula 57198066/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05/04/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral.

Protocolo: 316465

PORTARIA Nº 1689/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 039/2018 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/78943, apresentado pela empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia AUTO ESCOLA OBJETIVO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa E. R. TSCHOPE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.438.115/0001-37, nome de fantasia C.FC. OBJETIVA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. BRASIL nº 713 Bairro Centro, CEP: 68.165.000, RUROPOLIS/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Ruropolis/PA, em tudo observada a Legislação em vigor, somente para finalizar os processos de habilitação iniciados até 01/04/2018.

Parágrafo único. O Recredenciamento a que se refere o caput, terá validade de 36 (Trinta e Seis) meses, exclusivamente para conclusão dos processos de habilitação de condutores anteriores a 02/04/2018.

Art. 2º Após a conclusão dos processos de habilitação de que trata o Art. 1º, cominado com o não atendimento aos requisitos da Portaria 377/2018 do DETRAN-PA (anotação, recepção e transmissão do relatório de avaliação eletrônico, entre outros), o CFC terá o seu Credenciamento suspenso conforme Art 10 da referida Portaria

Art. 3º Após a comprovação do atendimento integral do disposto na Portaria 377/2018-DETRAN/PA (anotação, recepção e